PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO D'OESTE - Sta. Catarina

Lei Nº 81/62

(AUTORIZA DESPESA PARA CONCERTO DE MÁQUINAS)

Eu, JOSÉ EBLING, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal votou, e eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispensar até a importância de Cr$ 400,000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para a recuperação de um Trator HANOMAG K 60, pertencente a Secretaria de Obras Públicas, em virtude da autorização do Snr. Secretário da referida pasta para que a maquina permanece um ano prestando serviços a este Municipio.

Art. 2º - As despesas provenientes da recuperação da máquina correrão por conta da verba 8-82 (Fundo destinado ao D.M.E.R.).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço D'Oeste, 10 de maio de 1962.

José Ebling

Prefeito Municipal